



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.773/2017, DE 13/09/2017

"INSTITUI A FESTA DE SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE COXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Coxim, a **Festa de São Francisco das Chagas**, a ser comemorada na segunda e terceira semana do mês de setembro.

Art. 2º - A Festa proposta por esta Lei será promovida e organizada pela Paróquia São Francisco das Chagas, sediada na Rua Afonso Costa Campos, nº 640, Bairro Flávio Garcia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de setembro de 2017.

ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS